



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 813

Página 1 de 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.presidentealves.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

11 DE 11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 813

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.911, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 – LEI Nº 1.928



PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2911 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1928

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$188.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			188.900,00
02	01	01 Poder Executivo	
18	04.122.0045.1002.0000	Aquis.Mov.Utens.Poder Exec.Paço Municipal	900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	01	02 Administração Municipal	
30	04.122.0046.2008.0000	Manutenção Despesas Secretaria Municipal	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
31	04.122.0046.2008.0000	Manutenção Despesas Secretaria Municipal	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	02	02 Contabilidade e Almoxarifado	
43	04.124.0046.2013.0000	Manutenção Despesas Contabilidade Almoxarifado	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	03	01 Vias Publicas	
63	15.452.0181.2017.0000	Manutenção Despesas Vias Públicas	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	
64	15.452.0181.2017.0000	Manutenção Despesas Vias Públicas	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 813

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2911 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1928

02	03	02	Logradouros e Proprio Publicos		
	69	04.452.0181.2020.0000	Manutenção Despesas Lograd. Próprios Públicos (CPFL)	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	03	Serviços Estradas de Rodagem Municipal		
	75	26.782.0260.2022.0000	Manutenção Despesas do SERM	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	76	26.782.0260.2022.0000	Manutenção Despesas do SERM	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	Creche Municipal		
	81	12.365.0123.2027.0000	Manutenção Despesas das Creches	6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		212 001	EDUC. INFANTIL-CRECHE		
02	04	02	Creche-Escola Municipal		
	95	12.365.0123.2093.0000	Manutenção Creche Escola Municipal	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	04	03	Pré-Escola Municipal		
	115	12.365.0153.2039.0000	Manutenção Despesas Pré-Escola	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		213 001	EDUC.INFANTIL -PRÉ ESCOLA		
02	04	04	Ensino Fundamental		
	119	12.306.0150.2042.0000	Manut.da Merenda Escolar- Ens.Fundamental (Tes.01- Est 02-	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 813

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2911 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1928

02	04	04	Ensino Fundamental			
	121	12.306.0150.2043.0000	Convênio Merenda - Estadual (02)		20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02	19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		200 015	Convênio Merenda Escolar (Estadual)			
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS			
	160	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS		15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	163	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS		5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	06	01	Limpeza Pública			
	184	15.452.0181.2069.0000	Manutenção de Despesas Limpeza Pública		5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	01	Serviços de Assistência e Previdência Social			
	206	08.122.0245.2076.0000	Manut. de Desp.Serv.Bem Estar Social - Assit. Social Geral		10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	08	01	Fundo Municipal de Assist. Social			
	223	08.243.0101.2083.0000	Subven. as Entid.Munic.(Repasses)Tes-01-Est.02-Fed.05)		9.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 Poder Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 813

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2911 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1928

02	01	01	Poder Executivo				
	19	04.122.0045.1003.0000	Aquisição de Veículo - Tração Mecânica			-900,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	22	04.122.0045.2003.0000	Manutenção Despesas Poder Executivo			-5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	02	02	Contabilidade e Almoxarifado				
	42	04.124.0046.2013.0000	Manutenção Despesas Contabilidade Almoxarifado			-2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	03	01	Vias Publicas				
	62	15.452.0181.2017.0000	Manutenção Despesas Vias Públicas			-10.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	04	03	Pré-Escola Municipal				
	114	12.365.0153.2039.0000	Manutenção Despesas Pré-Escola			-30.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		213 001	EDUC.INFANTIL -PRÉ ESCOLA				
02	04	04	Ensino Fundamental				
	129	12.361.0150.2047.0000	Contrib.Prev.Social Pessoal Do Ens.Fundamental			-20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	04	06	Cultura				
	144	13.392.0173.2053.0000	Manutenção Despesas da Cultura			-5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 813

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2911 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1928

02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS				
	164	10.301.0246.2060.0000	Contribuição Prev. Social Pessoal - SUS			-5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
02	06	01	Limpeza Pública				
	181	15.452.0181.1032.0000	Aquis. de Veículo Tração Mecânica - Limpeza			-4.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	182	15.452.0181.2069.0000	Manutenção de Despesas Limpeza Pública			-4.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	02	Iluminação Pública				
	186	15.452.0181.1033.0000	Aquis. Luminárias e Extensão Rede -Vias Públicas (Tes.01- Fed.0			-14.900,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	04	Abastecimento				
	196	22.692.0211.2072.0000	Manutenção Despesas Serviços Abastecimento			-2.200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	07	01	Serviços de Assistência e Previdência Social				
	205	08.122.0112.2075.0000	Manut. de Desp.Serv.Bem Estar Social - Prev.Social Serv.Publico			-26.000,00	
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	08	01	Fundo Municipal de Assist. Social				
	227	08.243.0101.2083.0000	Subven. as Entid.Munic.(Repasses)Tes-01-Est.02-Fed.05)			-19.900,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS				F.R. Grupo: 0 05 14
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 027	Programa de Proteção S. Básica (At.Fam)				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 813

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2911 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1928


02	08	01	Fundo Municipal de Assist. Social			
228	08.244.0108.2084.0000		Manutenção Desp.Fundo Municipal - (EST. 02- Fed. 05))		-15.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
230	08.244.0108.2084.0000		Manutenção Desp.Fundo Municipal - (EST. 02- Fed. 05))		-10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
231	08.244.0108.2084.0000		Manutenção Desp.Fundo Municipal - (EST. 02- Fed. 05))		-10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02 19
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 036		Conv. Proteção Social Basica (CCI)			
235	08.244.0108.2084.0000		Manutenção Desp.Fundo Municipal - (EST. 02- Fed. 05))		-5.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Anulação (-)

-188.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 21 de outubro de 2021


CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Cristiano dos Santos
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Sérgio Celis da Fonseca
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021

Ano VII | Edição nº 813

Página 8 de 11

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 142, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 142, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **JOSÉ ROBERTO RAIMUNDO DA FONSECA** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2020/2021, a partir de 03/11/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 03/12/2021.
- **OTACILIO GONÇALVES DA SILVA** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia referentes ao período de 2019/2020, a partir de 03/11/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 23/11/2021.
- **FABIO FRIZZI SCLAUZER** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2020/2021, a partir de 03/11/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 03/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 27 de Outubro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021

Ano VII | Edição nº 813

Página 9 de 11

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 143, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 143, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **ILMA FERREIRA DO CARMO** - 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2020/2021, a partir de 03/11/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 03/12/2021.
- **CONSTÂNCIA MARTINS** - 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2020/2021, a partir de 03/11/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 23/12/2021.
- **ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA** - 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2020/2021, a partir de 03/11/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 18/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 27 de Outubro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 813

Página 10 de 11

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 144, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 144, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

“Concede a Servidor Público Municipal, licença particular sem vencimentos, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEXANDRE DA SILVA**, portador do RG nº 34.197.796 e do CPF nº 295.297.838-76, ocupante do emprego público permanente de **PEDREIRO**, regime C.L.T., **LICENÇA PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 1.470, de 29 de maio de 2003, a partir de 05 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 03 de Novembro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publica por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. Da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 813

Página 11 de 11

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 145, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 145, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

“Nomeia para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Garagem Municipal, e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ ROGÉRIO LOPES**, portador do RG nº 30.441.959 e do CPF nº 290.272.428-44, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DA GARAGEM MUNICIPAL - PADRÃO - D**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 03 de Novembro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publica por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. Da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016